



**Casa da Criança de Brotas  
"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83  
Av. Professor Jesuíno, 261  
Brotas SP CEP 17380-000

E-mail - casa.brotas@terra.com.br TEL (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1961

**PLANO DE TRABALHO**

**RECURSOS: MUNICIPAL**

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Nome da Entidade:</b> Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Módolo"				<b>CNPJ:</b> 45.774.924/0001-83
<b>Endereço:</b> Avenida Professor Jesuíno, número 261				<b>Bairro:</b> Centro
<b>Cidade</b> Estância Turística de Brotas	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 17380-000	<b>DDD/Telefone</b> (14) 3653-2914	<b>Email:</b> casa.brotas@terra.com.br
<b>Nome do Responsável:</b> Júlio Lourenção Neto				<b>CPF:</b> 714.660.538-87
<b>RG/Órgão Expedidor:</b> 6.340.028				<b>Cargo:</b> Presidente
<b>Endereço:</b> Avenida Professor Jesuíno, número 261				<b>CEP:</b> 17380-000

**Finalidade Estatutária:**

Art. 2º - São finalidades da associação:

I - Prestar às crianças de Brotas e suas famílias, devidamente matriculadas na Entidade, assistência material e moral, alimentar, social, educacional, cultural, arte, lazer, ambiental, esporte e saúde.

II - Congregar, orientar e colaborar com o estado, entidades de classe, instituições sociais, culturais educacionais e religiosas, e com as pessoas que se proponham a atuar em conjunto para a solução dos problemas materiais e sociais da infância.

III - Coordenar e promover o estudo e solução dos problemas acima referidos propugnando pela respectiva solução, tanto no campo oficial como particular.

IV - Prestar colaboração aos Poderes Públicos e obras particulares que objetivem a proteção da infância, através de estudos, planejamento, criação e incremento de serviços e sua respectiva manutenção.

V - Cooperar para efetiva aplicação dos dispositivos legais relativos a proteção da criança consistindo em trabalho com suas famílias com a finalidade de fortalecer a função protetiva, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida, baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades dessas famílias. Fundamentando-se no fortalecimento da cultura do diálogo no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização.



**Casa da Criança de Brotas**  
**"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83  
Av. Professor Jesuíno, 261  
Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – [casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br) TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

**PLANO DE TRABALHO**

**RECURSOS: MUNICIPAL**

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Nome da Entidade:</b> Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Módolo"			<b>CNPJ:</b> 45.774.924/0001-83	
<b>Endereço:</b> Avenida Professor Jesuíno, número 261			<b>Bairro:</b> Centro	
<b>Cidade</b> Estância Turística de Brotas	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 17380-000	<b>DDD/Telefone</b> (14) 3653-2914	<b>Email:</b> casa.brotas@terra.com.br
<b>Nome do Responsável:</b> Júlio Lourenção Neto			<b>CPF:</b> 714.660.538-87	
<b>RG/Órgão Expedidor:</b> 6.340.028			<b>Cargo:</b> Presidente	
<b>Endereço:</b> Avenida Professor Jesuíno, número 261			<b>CEP:</b> 17380-000	

**Finalidade Estatutária:**

Art. 2º - São finalidades da associação:

I - Prestar às crianças de Brotas e suas famílias, devidamente matriculadas na Entidade, assistência material e moral, alimentar, social, educacional, cultural, arte, lazer, ambiental, esporte e saúde.

II - Congregar, orientar e colaborar com o estado, entidades de classe, instituições sociais, culturais, educacionais e religiosas, e com as pessoas que se proponham a atuar em conjunto para a solução dos problemas materiais e sociais da infância.

III - Coordenar e promover o estudo e solução dos problemas acima referidos propugnando pela respectiva solução, tanto no campo oficial como particular.

IV - Prestar colaboração aos Poderes Públicos e obras particulares que objetivem a proteção da infância, através de estudos, planejamento, criação e incremento de serviços e sua respectiva manutenção.

V - Cooperar para efetiva aplicação dos dispositivos legais relativos a proteção da criança consistindo em trabalho com suas famílias com a finalidade de fortalecer a função protetiva, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida, baseado no respeito á heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades dessas famílias. Fundamentando-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização



**Casa da Criança de Brotas  
"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – [casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br) TEL. (14) 3653.2914

**Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961**

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

nas relações familiares e sociais.

VI - Criar e manter departamentos para a efetiva aplicação das referidas leis de proteção e amparo às crianças, na parte que se referir à assistência material, moral, alimentar, social, educacional, cultural, arte, lazer, ambiental, esporte e saúde.

VII - Propugnar para o esclarecimento da opinião pública sobre os problemas sociais da infância, orientando-a e concorrendo para a sua solução.

VIII - Exercer toda e qualquer outra atividade por iniciativa própria, voluntária, ou por força de leis vigentes e que digam respeito ou visem direta ou indiretamente, a proteção da infância.

## 2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

**Título:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
Crianças de 04 a 11 anos e 11 meses.

**Período de Execução**

**Início:** Julho/2021

**Término:** Dezembro/2021

**Capacidade Física de atendimento: 160**

**Capacidade de atendimento:** 160 Crianças de 04 anos a 11 anos e 11 meses.

### Forma de Acesso:

- 1-Busca ativa;
- 2- Encaminhamentos da rede socioassistencial;
- 3-Encaminhamentos de outras políticas públicas;
- 4-Demanda espontânea;
- 5-Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Taquaral e Adjacências.

### Identificação do Objeto:

Terá por objeto a concessão de apoio financeiro da Administração Pública municipal para a execução do projeto constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidades desta faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de



**Casa da Criança de Brotas**  
**"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83  
Av. Professor Jesuíno, 261  
Brotas SP CEP 17380.000

E-mail - [casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br) TEL. (14) 3653.2914

**Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961**

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

isolamento e de violações de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Conforme resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009.

**Público Alvo:** Crianças de 04 anos a 11 anos e 11 meses.

**Prioritariamente:**

**CRIANÇAS DE ATÉ 06 ANOS, EM ESPECIAL:**

- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

**CRIANÇAS DE 06 a 11 ANOS e 11 MESES, EM ESPECIAL:**

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças com Deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

**Coordenador: Gisele Paixão Cavalheri Cassaro**

**Endereço do Coordenador:**

**R: José Augusto Berto, 300 C. Eliseos**

**DDD/Telefone**

(14) 3653-2914

**Endereço Eletrônico:**

[casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br)

**Responsável Técnico do Projeto:**

**Nome: Ana Clara NinnoCestari**



**Casa da Criança de Brotas  
"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – [casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br) TEL. (14) 3653.2914

**Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961**

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

**Área de Formação:** Serviço Social

**Nome:** Marcela Fernanda Garro Serrinoli

**Área de Formação:** Psicóloga

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:**

A Organização da Sociedade Civil Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Módolo" se adequou a nova realidade diante do cenário do ano de 2020 em decorrência da Pandemia Covid 19, buscando um novo formato para desenvolver o trabalho realizado.

Tendo em vista que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que a OSC realiza presencialmente com as crianças e suas famílias, foi suspenso por tempo indeterminado, Resolução nº SEDS – 07 de 17/03/2020 foi estabelecido procedimentos adotados na prevenção de contágio pelo coronavírus Covid 19, com o objetivo de manter a qualidade, focando em alcançar metas, mesmo que de forma remota aos usuários.

O trabalho realizado pela OSC é de suma importância, pois as crianças e seus familiares são sujeitos que existem no tempo e no espaço, que sentem, pensam, escolhem e sonham, tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, formação para participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses e demandas e potencialidades de cada faixa etária, sendo assim, a importância da celebração de parceria entre a OSC e o município da Estância Turística de Brotas, junto com a Secretaria de Desenvolvimento Social, visto a relevância social do trabalho realizado.

O trabalho realizado, mesmo que de forma remota é indispensável na prevenção dos riscos sociais que os usuários poderiam sofrer se não houver a oferta desses serviços preventivos para o Município, por isso a continuação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos se faz necessária.

**OBJETIVOS GERAIS:**

\*Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar;



**Casa da Criança de Brotas**  
**“Professor Alcindo Módolo”**

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – [casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br) TEL. (14) 3653.2914

**Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961**

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

- \*Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária;
- \*Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social;
- \*Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- \*Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- \*Possibilitar acessos a experiências lúdicas através de mídias sociais, como recurso no período de Pandemia, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- \*Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, de forma remota, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- \*Assegurar espaços de convívio familiar e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- \*Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- \*Valorizar a cultura de famílias pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas através dos vídeos enviados pelas educadoras sociais no período de Pandemia;
- \*Complementar as ações da família na proteção e desenvolvimento de crianças no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- \* Criar espaços de reflexão sobre o papel, das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.



**Casa da Criança de Brotas**  
**“Professor Alcindo Módolo”**

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – [casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br) TEL (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

##### 1. META: Conhecer a realidade das famílias

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Fís.	Início	Término
1.1	Estudo social e visitas domiciliares.	100 (aproximada -mente)	Famílias	Julho de 2021	Dezembro de 2021.

**Ações:** Será realizada primeiramente averiguação da realidade da família a ser trabalhada, e estudo socioeconômico para atualização de prontuários e possíveis cadastros.

##### 2. META: Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac.Fís.	Início	Término
2.1	Desenvolver atividades que promovam a convivência e fortalecimento de vínculos entre crianças, familiares e educadores, em respeito a cada faixa etária definidos pela Tipificação Nacional dos Serviços Sociosassistenciais.	Quantidade conforme decretos a serem estabelecidos.	Crianças	Julho de 2021	Dezembro de 2021

**Ações:** Grupos mensais com as crianças de acordo com as demandas apresentadas em roda de conversa e convivência diárias, incluindo gradualmente as mães/ responsáveis, buscando a garantia do fortalecimento de vínculos, a autonomia pessoal, o convívio social, crescimento e a superação, por meio dos quais seja possível experimentar a igualdade, a sensibilidade, a criatividade, a solidariedade, entre outras vivências.

##### 3. META: Capacitação continuada e aperfeiçoamento do trabalho.

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Fís.	Início	Término
3.1	Capacitação continuada, estudos de caso.	Funcionários da OSC	Coordenador Assistente Social, Psicóloga, Educadores sociais e Funcionários.	Julho de 2021	Dezembro de 2021



**Casa da Criança de Brotas  
"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83  
Av. Professor Jesulino, 261  
Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – [casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br) TEL (14) 3653.2914

**Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961**

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

**4. META: Recreação**

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Física	Início	Término
4.1	As atividades funcionarão como um elo integrador entre os aspectos motores, cognitivos, afetivos e sociais, portanto a partir do brincar, desenvolve-se a facilidade para a aprendizagem, o desenvolvimento social, cultural e pessoal e contribui para uma vida saudável, física e mental.	Educadores sociais e crianças	Educador social e crianças	Julho de 2021	Dezembro de 2021

**Ações:** Através das atividades diárias de recreação livre, as crianças desenvolverão as relações interpessoais, aprender a importância das regras dos jogos, bem como dar vazão às fantasias, ao "faz de conta".

**5. META: BRINCADEIRAS DIRIGIDAS**

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Fís.	Início	Término
5.1	Serão brincadeiras desenvolvidas e planejadas pelas educadoras sociais com objetivos específicos, garantindo a socialização, diversidade, qualidade e criatividade das crianças, agregando o desenvolvimento individual, social e afetivo dos mesmos, envolvendo aprendizagem dentro da própria brincadeira.	Educadores Sociais e crianças	Educador Social e crianças	Julho de 2021	Dezembro de 2021

**Ações:** As brincadeiras dirigidas auxiliam no desenvolvimento de questões a serem desenvolvidas na infância como esperar sua vez, viver em sociedade, rotinas em geral e regras. Uma infância estimulante, com brincadeiras apropriadas a cada etapa de desenvolvimento, contribui para a formação de uma personalidade íntegra e completa.

**6- META: Roda de Conversa**

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Física	Início	Término
6.1	Trocas de experiências, discussões sobre temas dos mapas de percurso, mediante demandas apresentadas pelas crianças. Conscientização sobre métodos de prevenção ao coronavírus.	Educadores Sociais e crianças	Educadores Sociais e crianças	Julho de 2021	Dezembro de 2021





**Casa da Criança de Brotas**  
**“Professor Alcindo Módolo”**

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – [casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br) TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

**Ações:** A roda de conversa propicia à criança exteriorizar seu mundo interior sem medo de julgamentos, desta forma criando forças para enfrentar suas vulnerabilidades através de trocas de experiências. O momento será usado também para conscientização sobre uso de equipamentos essenciais para proteção no convívio dentro da OSC e em ambientes externos.

**7. META: Oficina de Leitura**

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Fís.	Início	Término
7.1	A leitura serve ao propósito de levar a criança a descobrir novos mundos, é essencial para a sua inserção na sociedade. O incentivo a leitura começa muito cedo na infância, onde a criança começa a descobrir o mundo da imaginação e descobertas, ela é libertadora a partir do momento que passa a ser realizada.	Educadores Sociais e crianças	Educadores Sociais e crianças	Julho de 2021	Dezembro de 2021

**Ações:** Proporcionar que através da leitura a criança viaje pelo mundo do faz de conta, pois o universo infantil é cheio de ludicidade e por meio desta prática ela possa socializar e interagir com as demais crianças, contribuindo para o desenvolvimento emocional e cognitivo.

**08. META-Atendimento Psicossocial durante o período da Pandemia- COVID19**

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Física	Início	Término
8.1	Realização de visitas domiciliares, Atendimento das famílias com agendamento ; (Equipe Técnica e Educadoras Sociais).	Famílias em Vulnerabilidade Social	Sede da Casa da Criança.	Julho de 2021	Dezembro de 2021

**Ações:** No decorrer do mês os atendimentos junto às famílias em vulnerabilidade social serão realizadas através de visitas domiciliares; o monitoramento das famílias será semanalmente de forma remota (contatos telefônicos), bem como os atendimentos quando necessário será através de agendamento na sede da OSC, a fim de prevenir situações de vulnerabilidade e risco social atendendo e respeitando as orientações da OMS (Organização Mundial da Saúde).



**Casa da Criança de Brotas**  
**"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – [casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br) TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

**09. META-Ampliação da Capacidade de Atendimento durante o período da pandemia- COVID19**

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Fis.	Início	Término
9.1	Articulação entre coordenação, equipe técnica e educadores sociais, permitindo identificar as necessidades e potencialidades de cada família em situação de vulnerabilidade social; Realização de atualizações de prontuários com agendamento pela equipe técnica.	Equipe Técnica	Sede Casa da Criança de Brotas	Julho de 2021	Dezembro de 2021

**Ações:** Planejar ações de acordo com as demandas identificadas junto às famílias realizando: Atividades socioeducativas de forma remota. Encaminhamentos à rede socioassistencial a fim de viabilizar os direitos sociais, bem como o acesso às Políticas Públicas; Atualização dos prontuários através de agendamento junto às famílias, as quais, neste momento de isolamento social torna-se necessária para melhor atendê-las, proporcionando a continuação do vínculo existente entre OSC e usuários, na prevenção de situações de violações de direitos.

**10. META-Aquisição de gás para produção de refeições.**

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Física	Início	Término
10.1	Aquisição de gás engarrafado para produção de refeições na Unidade.	Crianças de 04 a 11 anos e 11 meses	Sede da Casa da Criança	Setembro de 2021	Dezembro de 2021

**Ações:** Com a volta das atividades diárias executadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, as refeições como café da manhã, almoço e café da tarde voltaram a ser realizadas, deste modo, a aquisição do gás engarrafado é de suma importância à OSC.

**11. META – Passeios.**

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Física	Início	Término
11.1	Realização de passeio para socialização, convivência e momentos de interação entre crianças e funcionários.	Crianças de 04 a 11 anos e 11 meses	Crianças e funcionários.	Setembro de 2021	Dezembro de 2021

**Ações:** Fortalecer a interação entre crianças e funcionários; valorizar a cultura e comunidades locais, proporcionando experiências lúdicas e fortalecendo vínculos.



**Casa da Criança de Brotas**  
**"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380-000

E-mail - [casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br) TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

**12. META-Aquisição de material de higiene e limpeza durante o período da pandemia- COVID19**

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Fis.	Início	Término
9.1	Aquisição de material de higiene e limpeza evitando a proliferação do coronavírus.	Funcionários – serviços gerais.	Sede Casa da Criança de Brotas	Setembro de 2021	Dezembro de 2021

**Ações:** Com a pandemia Corona Vírus (COVID-19) a Organização da Sociedade Civil Casa da Criança "Professor Alcindo Módolo", os cuidados com a higiene e limpeza do ambiente foram intensificados, evitando a proliferação do vírus, contribuindo para a saúde e bem estar das crianças e funcionários, proporcionando um ambiente seguro para a execução do Serviço.

**5. METODOLOGIA: TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:**

Os usuários recebem orientações e informações através das visitas domiciliares, acolhida e escuta qualificada com agendamento, de acordo com a demanda, seguindo as medidas de prevenção conforme recomendação da OMS (Organização Mundial da Saúde) serão realizados contatos telefônicos e monitoramentos das famílias em situação de vulnerabilidade social.

As atividades foram adaptadas ao período de Pandemia por requerer medidas de prevenção conforme recomendação da OMS, podendo ocorrer adequação na metodologia passado período de distanciamento social, com o intuito de fortalecer vínculos familiares, estimulando o sentimento de pertença, a formação de identidade, construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, as relações de cidadania. Trabalhando com a concepção de que o brincar e o lúdico são formas de interação, proteção social e comunicação compartilhada.

A devolutiva das crianças e suas famílias serão através das atividades executadas no serviço, por telefone, grupos de whatsapp e redes sociais.

**6. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES:**

A aferição consiste na descrição dos indicadores quantitativos e qualitativos através de:

- Registro fotográfico e videográficos das ações;
- Portfólio de apresentação das atividades previstas e realizadas;



**Casa da Criança de Brotas**  
**“Professor Alcindo Módolo”**

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – [casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br) TEL. (14) 3653.2914

**Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961**

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

- Pesquisa de satisfação através de grupos de whatsapp;
- Página nas redes sociais;
- Registros de relatórios técnicos;
- Registro no SISC (sistema de informação Serviço de Convivência), NIS e Cadastro Único.

## 7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Serão utilizadas as devolutivas dos registros fotográficos e videográficos enviados pelos usuários através do whatsapp, das redes sociais e dos relatórios de visitas domiciliares.

Essas devolutivas auxiliam a análise dos pontos positivos e negativos no decorrer da execução do plano, identificando o que precisa ser reestruturado, para melhor qualidade do serviço prestado. Haverá espaço, de forma remota, para discussões, sugestões e colocações dos familiares dos usuários, garantindo a efetividade das intervenções.

## 8. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

8 – CAPACIDADE INSTALADA			
8.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC			
Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Ana Clara Ninno Cestari	Superior	Assistente Social	30 horas/semanais.
Ana Regis Alves Carvalho	Ensino Fundamental	Serviços Gerais	39 horas/semanais.
Anderson R. Rodrigues da Silva	Ensino Médio	Serviços Gerais	39 horas/semanais.
Andréa Mariani Antonio	Superior	Educadora	30 horas/semanais.
Cinthia Villa Sansana	Superior	Educadora	39 horas/semanais
Franciele J. Cardoso Monteiro	Superior	Educadora	39 horas/semanais
Gisele Paixão Cavalheri Cassaro	Superior	Coordenadora	39 horas/semanais
Jamila da Silva	Ensino Médio	Auxiliar de Serviços Gerais	39 horas/semanais.
Josi E. Gonçalves de Azevedo	Superior	Educadora	30 horas/semanais.
Lucelea A. do Nascimento	Superior	Educadora	39 horas/semanais.
Marcela F. Garro Serrinoli	Superior	Psicóloga	30 horas/semanais.



**Casa da Criança de Brotas**  
**"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83  
 Av. Professor Jesuíno, 261  
 Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – [casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br) TEL. (14) 3653.2914

**Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961**

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

Mônica Valeria Rodrigues	Ensino Médio	Cozinheira	39 horas/semanais.
Nathalia Maibe Seber	Superior	Escrituraria	39 horas/semanais.
Regiane Fernanda da Silva	Ensino Fundamental	Serviços Gerais	39 horas/semanais.
Solange Alves dos Santos	Ensino Fundamental	Serviços Gerais	39 horas/semanais.
Tatiane T. Oliveira da Mota	Superior	Educadora	30 horas/semanais.

8.2 – Estrutura Física:  Própria     Cedida     Alugada     Outros

8.3 – Instalações físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Sala oficina/multiuso (Capacidade 25 pessoas)	07	Atividades Socioeducativas com crianças, divisão de turmas por faixa etária e escolaridade. Reunião com famílias; Reunião de rede socioassistencial Atividades socioculturais; Outras.
Sala para Equipe Técnica	02	Escuta e Acolhimento, estudo socioeconômico, relatórios, atendimentos individualizados, orientações, encaminhamentos.
Sala de Coordenação	01	Reuniões de Equipe, reuniões com pais/responsáveis e orientações gerais.
Sala Secretaria	01	Atendimento ao público.
Salão Central	01	Área de circulação e usado nas comemorações e reuniões de Pais.
Galpão coberto	01	Local onde serão realizadas as atividades recreativas.
Cozinha com Despensa	01	Preparo e armazenamento das refeições.



**Casa da Criança de Brotas**  
**"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail - casa.brotas@terra.com.br TEL (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

Refeitório	01	Local onde serão oferecidas todas as refeições diárias.
Banheiros	10	Local onde é trabalhada a higiene.

**8.4 - Equipamentos Disponíveis**

<u>Tipo de Equipamento</u>	<u>Quantidade</u>
<u>Máquina fotográfica</u>	<u>01</u>
<u>Computadores</u>	<u>07</u>
<u>Impressoras</u>	<u>04</u>
<u>Veículos</u>	<u>02</u>
<u>Notebook</u>	<u>02</u>
<u>Telefones</u>	<u>03</u>
<u>Datashow</u>	<u>02</u>
<u>Celular</u>	<u>01</u>
<u>Televisão</u>	<u>06</u>
<u>DVD</u>	<u>06</u>

**9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL (R\$)
ESPECIFICAÇÃO	
Material de Consumo	R\$ 33.657,22
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 39.100,00
Recursos Humanos, Obrigações Tributárias	R\$ 159.199,86
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>R\$ 231.957,08</b>



**Casa da Criança de Brotas**  
**"Professor Alcindo Mádolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesulino, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – [casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br) TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

**10 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS**

**10.1 – MATERIAL DE CONSUMO**

Item	Especificação	Valor Unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Gêneros alimentícios	-	27.007,22
02	Material limpeza e higiene	-	3.000,00
03	Material didático, pedagógico e socioeducativo	-	1.550,00
04	Gás engarrafado	-	2.100,00
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 33.657,22</b>

**10.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

Item	Especificação	Valor Unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Cursos e capacitações	-	17.500,00
02	Atividades culturais, recreativas e passeios	-	13.000,00
03	Honorários (Dalasta Assessoria Contábil)	1.100,00	4.400,00
04	CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz)	625,00	2.500,00
05	SAAEB (Serviço Autônomo de Água e Esgoto Brotas)	225,00	900,00
06	Telefonia Fixa e Internet (VIVO)	200,00	800,00
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 39.100,00</b>



CASA DA CRIANÇA DE BROTAS  
Professor Alcindo Módolo

**Casa da Criança de Brotas**  
**"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – [casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br) TEL (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

**10.3 RECURSOS HUMANOS E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**

Item	Especificação	Valor Unitário mensal)	Valor total (anual)
01	01 - Assistente Social	3.466,05	13.864,20
02	01 - Psicóloga	3.138,25	12.553,01
03	01 - Coordenador	3.912,25	15.649,00
04	01 - Cozinheira	1.959,19	7.836,77
05	06 - Educadoras Sociais	11.159,33	44.637,32
06	01 - Escrituraria	2.697,16	10.788,67
07	05 - Serviços Gerais	8.830,21	35.320,86
08	FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	2.269,71	9.078,87
09	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	2.367,79	9.471,16
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 159.199,86</b>

**11 – CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO (R\$)- R\$ 231.957,08**

**11.1 – DESEMBOLSO DO CONCEDENTE**

1º MÊS - R\$ 57.989,27	2º MÊS - R\$ 57.989,27
3º MÊS - R\$ 57.989,27	4º MÊS - R\$ 57.989,27
<b>Total</b>	<b>R\$ 231.957,08</b>

**12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Na qualidade de representante legal da OSC CASA DA CRIANÇA "PROFESSOR ALCINDO MÓDOLO" declaro, para fins de prova junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública que impeça a transferência dos recursos.

**Pede Deferimento,**

BROTAS, 25 de agosto de 2021.

Assinatura do Proponente

**13 – ASSINATURA DO CONCEDENTE**

Local e Data

Assinatura do Concedente